



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Gabinete do Comando Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Proc. Administrativo nº. SEI-350094/000507/2020

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, CNPJ nº. 32.690.668/0001- 02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato pela TEN CEL PM RG 63.420 ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO, portadora da Identidade Funcional nº 2409681-4, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.301, de 23 de agosto de 2024, resolve apostilar o Contrato nº 134/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-350094/000507/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento) do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023 em virtude da alteração de domicílio bancário da CONTRATADA passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 118.250,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), cada uma delas,

sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 72478-5, agência 0129-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM

Erika Fabiana de Alcantara Monteiro - TEN CEL PM

Subdiretora Geral de Apoio Logístico - DGAL

Ordenadora de Despesas

Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024

DOERJ nº 159 de 27/08/2024

ID Func. nº 2409681-4



Documento assinado eletronicamente por **Erika Fabiana de Alcântara Monteiro, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 03/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88020784** e o código CRC **942CC0C1**.